

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 23/2022

Processo nº 180/2022

**Credencia e autoriza o funcionamento da
Crescer Feliz Escola Infantil Ltda – Crescer
Feliz
Aprova o Regimento Escolar**

Relatório

A Comissão de Educação Infantil encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS processo contendo pedido de credenciamento e de autorização para o funcionamento da **Crescer Feliz Escola Infantil Ltda – Crescer Feliz**, situada à Rua Carlos Trein Filho, número 760, Bairro Centro, em Santa Cruz do Sul/RS.

A **Crescer Feliz Escola Infantil Ltda – Crescer Feliz** está inscrita sob nº 46.237.732/0001-09 e cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 94/2022.

O processo nº 180/2022 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS, e contém, entre outras, as seguintes peças:

01. Ofício (em duas vias), contendo a solicitação de credenciamento da instituição e autorização para funcionamento de Educação Infantil, dirigido à Presidência do CME/SCS, assinado pelo Dirigente da Mantenedora;
02. Justificativa para o pedido – porque optou em abrir uma Escola de Educação Infantil (devidamente assinada pelo(a) representante da mantenedora);
03. Declaração registrada em Cartório, constando que as dependências da EEI são de uso exclusivo para a oferta de Educação Infantil (0 a 5 anos e 11 meses), conforme LDB (Lei 9.394/96) e demais legislação vigente;

04. Cópias dos atos legais da instituição (decretos, leis, ata de criação);
05. Cópia da prova de propriedade do prédio ou do contrato de locação;
06. Fotografias mostrando aspectos internos e externos do prédio (fachada, salas, cozinha, refeitório, sanitários, praça, lavanderia, rampas, ...);
07. Projeto de formação continuada do corpo docente da escola (Jornadas, Seminários, Cursos);
08. Regimento Escolar Padrão prevendo inclusão – Educação Especial;
09. Projeto Político-Pedagógico prevendo inclusão – Educação Especial;
10. Plano Curricular;
11. Registro com indicação da área construída e do terreno (área livre) em m²;
12. Planta baixa ou croqui da escola (com identificação e metragem em m² de cada dependência);
13. Anexo III – Requisitos mínimos para: acervo bibliográfico e material didático;
14. Anexo IV A e B – Recursos Humanos (anexo cópia do certificado de habilitação da direção, professores e monitoras/atendentes);
15. Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento (anexo cópia do Alvará dos Bombeiros e da Vigilância Sanitária);
16. Anexo VI – Quadro de matrículas;
17. Termos de responsabilidade da equipe multiprofissional (Pedagogo(a), Psicólogo(a) e Nutricionista), com cópia do Certificado e/ou Carteira de Registro;
18. Ficha Verificadora preenchida durante a visita “in loco” e assinada no final pela representante legal da instituição.

Análise da Matéria

A Comissão de Educação Infantil verificou que a **Crescer Feliz Escola Infantil Ltda – Crescer Feliz** possui estrutura física adequada.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

A análise das peças do processo com base na legislação em vigor permite à Comissão de Educação Infantil concluir que foram atendidos os requisitos de infraestrutura.

Alerta-se à escola

- Atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro;
- Cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação em vigor;
- Manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação;
- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação vigente;
- Observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola;
- Manter atualizada a documentação pedagógica e das crianças.
- Deve seguir as normas e adequar o atendimento às crianças, aos pais e demais profissionais, de acordo com as medidas sanitárias em relação à Covid-19 e à Dengue;
- Oriente os profissionais a trabalhar com as crianças as medidas de prevenção às doenças.



Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas propõe que este Conselho:

- a) credencie a **Crescer Feliz Escola Infantil Ltda – Crescer Feliz** para a oferta de Educação Infantil;
- b) autorize o funcionamento dessa etapa na **Crescer Feliz Escola Infantil Ltda – Crescer Feliz**.

Este Parecer entra em vigor a partir de sua aprovação.

Santa Cruz do Sul, 16 de agosto de 2022.

Comissão de Legislação e Normas

Angelle Vargas do Nascimento

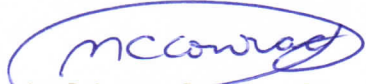
Maria Liege Ribeiro Barbosa

Valdomiro Dockhorn

Assessora Técnica

Rosimar Limberger

Aprovado, por unanimidade, em reunião plenária, em 25 de agosto de 2022.



Maria Cristina Sandim Conrad
Presidenta do CME/SCS